



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Titular da unidade:	Cybellle Saad Sabino de Freitas Faria Matricula: 5017254
Responsável pelo planejamento da contratação:	Cybellle Saad Sabino de Freitas Faria Matricula: 5017254

2 REQUISITOS DAS CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis, eletromecânicas, elétricas e correlatas, com elaboração de projetos executivos, “*as built*” e fornecimentos, no modelo “*turn-key*”, conforme especificações técnicas, anexos e documentos complementares, objetivando a instalação da Usina Fotovoltaica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com potência de 5 (cinco) MWac, na modalidade geração distribuída (GD);

2.2 Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas da ENEL GO, ABNT, IEC, IEEE, normatizações da ANEEL, ANATEL e outras normas vigentes aplicáveis.

2.3 Em cumprimento à Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada ficará responsável pela gestão e destinação final dos resíduos gerados na execução dos serviços contratados. Também deverá ser observado as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução no 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente — CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

2.4 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

2.5 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

2.6 Durante a construção devem ser fornecidos todos os materiais, equipamentos, mão de obra, instrumentos e insumos necessários para a instalação do sistema de geração de energia elétrica através do sistema fotovoltaico.

2.7 A contratação para execução dos serviços deverá ocorrer no regime de execução de empreitada por preço global.

3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

3.1 Os quantitativos de equipamentos, insumos e serviços necessários à construção da Usina Fotovoltaica de 5 MWac, bem como suas respectivas unidades, preços unitários e composições de custos estarão detalhados em planilha orçamentária. Desse modo, o valor estimado da contratação também estará nos referidos documentos.

4 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

4.1 Dentre as opções para instalação da Usina Fotovoltaica podemos elencar as seguintes possibilidades: 1) Implantação em telhados 2) Implantação na cobertura dos estacionamentos e 3) Implantação centralizada.

4.2 A implantação de usina centralizada é alternativa mais viável do ponto de vista técnico e econômico, quando comparada às demais. Do ponto de vista técnico todas as etapas que vão do planejamento à operação são únicas e tratam de uma mesma planta. Logo, há facilidade no planejamento, elaboração de projetos, tratativas com a distribuidora, mobilização, construção e operação. Do ponto de vista econômico, a facilidade técnica impacta no valor total da obra. Logo,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

considerando a potência instalada o indicador R\$/kWp tende a ser menor quando tratamos de usinas centralizadas de grande porte.

5 JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO GLOBAL DA SOLUÇÃO

5.1 O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico o parcelamento implicaria em maiores custos decorrentes de perda de escala do projeto, tanto em relação aos dimensionamentos quanto quantitativos e preços, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Promoção da sustentabilidade, visando alcançar a médio e longo prazo, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos.

6.2 Reduzir os gastos com energia elétrica e promover o alinhamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) à política de sustentabilidade do Poder Judiciário, definida pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 400/2021.

7 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1 Aquisição do imóvel com características aptas a atender o projeto e contratação dos serviços de assessoramento técnico, regulatório, jurídico para construção da usina fotovoltaica.

8 ANÁLISE DE RISCOS

8.1 O risco da demora na adoção de medidas imediatas pela Administração pode comprometer a execução do projeto como um todo tendo em vista os prazos estabelecidos na Lei nº 14.300/2022 que instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e do Programa de Energia Renovável Social (PERS), que tem prazo final em 6/12/2023, evidenciando, portanto, a urgência na adoção de providências aptas à



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

contratação que se pretende, dentre as quais se encontram a necessidade urgente de protocolar a solicitação de acesso junto à concessionária local.

José Eduardo Stort Fernandes

Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Cybelle Saad Sabino de Freitas

Diretora de Engenharia e Arquitetura

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 586998705108 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 16:28

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 07/10/2022 às 16:33

